



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação/SEME

Necessidade da Administração: Confeção de pastas para notebooks

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico é a necessidade de contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa para confecção de até 550 pastas para o acondicionamento de notebooks.

As pastas serão utilizadas, diariamente, pelos profissionais da educação de escolas da rede municipal de ensino, em seu ambiente de trabalho, lotados na SEME, no início do ano letivo de 2024.

As pastas para notebooks são acessórios essenciais que auxiliam no transporte com segurança e pode proteger os notebooks contra arranhões, poeiras, chuvas e quedas acidentais.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de materiais de consumo, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Un	R\$ Total
1	38754 - Pasta para notebook, confeccionada em poliéster mescla, na cor azul, possui um bolso com zíper na parte externa, com recuo dos dois lados, medindo aproximadamente 8cm em cada lado. Na parte interna possui 3 compartimentos, sendo 2 bolsos e uma divisória para notebook de 14 polegadas, em manta pack com forro em tecido nylon resinado, revestido com manta térmica em toda a bolsa interna, evitando a passagem do calor, acabamento em cadarço viés material poliéster 22mm em todas as costuras da pasta e fechamento em velcro. Contém três alças, uma alça transversal removível com dois mosquetões de 40mm e um regulador. Duas alças de mão reforçadas. Medidas aproximadas: Altura da pasta: 30cm; Largura da pasta: 43cm; Profundidade da pasta: 7cm; Peso aproximado: 340g; Abertura principal: 1 zíper de 56cm, número 8 e 1 cursor; Bolso externo 1: tamanho 27cm x 22cm (LxA), com zíper número 8 e 1 cursor - Recuo de cada lado (costura): 8cm de cada lado, totalizando 43cm de largura da pasta; Alça principal: Contém 2 alças em nylon resistente, na cor preta, 40mm, tamanho 0,70cm. Na parte da frente medindo 42cm, com o reforço na alça de mão em poliéster mescla (LxC): 2cm x 12cm; Na parte de trás medindo 26cm, com o reforço na alça de mão em poliéster mescla (LxC): 2cm x 12cm; Alça transversal: 150cm de comprimento tendo 2 mosquetões de 40mm e 1 regulador de 40mm; Acabamento interno: Manta pack de 2mm de espessura, mais forro nylon resinado e acabamento cadarço viés material poliéster 22mm;	550 un	40,00	22.000,00

Impressão: No bolso da parte externa com o logo da Secretaria Municipal de Educação, na cor preta e brasão colorido da Prefeitura Municipal de Portão/RS; Medidas aproximadas para gravação (LxA): 23,5cm x 4cm.			
---	--	--	--

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/21.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/21.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida visa atender as demandas atuais e futuras de profissionais da educação da rede municipal de ensino.

Neste sentido, seque memória de cálculo:

OBJETO	CONSUMO (Quantidade)	PERÍODO
38758 - Pastas para notebooks	550 un	Durante o ano de 2024

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na confecção de pastas para notebooks.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- SGA Indústria e Comércio de Bolsas Ltda, CNPJ nº 32.584.785/0001-83.

Tal referência foi obtida por meio de consulta com a empresa SGA Indústria e Comércio de Bolsas Ltda, CNPJ nº 32.584.785/0001-83, potencial fornecedora, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

É importante ressaltar que, se tratando de um Registro de Preços, o valor total da contratação não gera custos imediatos e pode variar de acordo com a quantidade necessária desses materiais por parte da Administração Municipal.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/22, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a confecção de tais materiais, conforme as especificações/condições contidas na contratação.

A detentora da Ata de Registro de Preços entregará os materiais num todo, e quando da solicitação de entrega emitida pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar os materiais no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Rua 9 de Outubro, 229, centro.
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais;

Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Estudo Técnico Preliminar;

O pagamento dos materiais fornecidos pela detentora da Ata de Registro de Preços será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues.

A detentora da Ata de Registro de Preços apresentará a Nota Fiscal/Fatura acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO DA CONTRATAÇÃO

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto pois não vincula despesa antes da aquisição dos itens nas quantidades.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do processo licitatório exigirá do fornecedor o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

19. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, Janeiro de 2024

ROSAURA GUIMARÃES CORRÊA GOMES
Secretária Municipal de Educação